



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o servidor municipal efetivo **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquilha.

RESOLVE:

I – Nomear, o servidor público municipal efetivo **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, com fundamento no art. 35, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como no art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.209, de 24 de outubro de 2016.

II – Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Cerquilha, 12 de setembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.649, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.***

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Nomear, de acordo com o disposto no artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI**, servidor público efetivo, titular do R.G. nº. 27.704.402-9-SSP-SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, referência 12-A, criado pela Lei Complementar nº 34, de 16 de fevereiro de 2001.

II. Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de janeiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PRÉFEITO MUNICIPAL